



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Quissamã**  
**Gabinete do Vereador Ailson Belarmindo Barreto**

**Indicação nº /2021**

O vereador que a esta subscreve nos termos elencados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sr Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria competente estude a possibilidade de priorizar nos espaços públicos e privados o atendimento às crianças autistas.

**JUSTIFICATIVA:**

O [PLS 260/2018](#) assegura atendimento prioritário aos portadores do Transtorno do Espectro Autista. O texto estabelece que os estabelecimentos públicos e privados deverão identificar a prioridade devida a essas pessoas por meio do uso de sinal que mostre a fita colorida, símbolo mundial referente a essa condição.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA), mais conhecido como autismo, é um transtorno global do desenvolvimento que acarreta modificações importantes na capacidade de comunicação, na interação social e no comportamento da pessoa por ele acometida. Todos que têm esse transtorno são assegurados os direitos da pessoa com necessidades especiais, conforme determina a [Lei 12.764, de 2012](#), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A fim de uniformizar o direito dessas pessoas em todo o país, apresento essa indicação, cujo objetivo é garantir a sinalização nesses espaços de frequência pública e privada para que o atendimento seja prioritário.

Quissamã, 17 de março de 2021.

**Ailson Belarmindo Barreto**  
**Vereador Autor**